

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Depósito Net Millennium Flexível															
Condições de Acesso	Clientes Particulares, residentes ou não residentes, Emigrantes e Empresários em Nome Individual (ENI's) titulares de Conta de Depósitos à Ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A.. Depósito apenas passível de ser constituído na Internet e para Clientes registados em www.millenniumbcp.pt .															
Modalidade	Depósito a Prazo															
Prazo	<u>15 a 360 dias</u> Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).															
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período e ainda não pagos.															
Renovação	Na falta de instruções em contrário até à data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo, à taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard na data da renovação e publicada no Preçário do Banco, disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em www.millenniumbcp.pt .															
Moeda	Euro															
Montante	Mínimo de constituição/manutenção: 250 € Montante máximo do depósito: 500.000 €															
Reforços	Não são permitidos reforços.															
Taxa de Remuneração	Taxa de juro a aplicar de acordo com a seguinte grelha: <table border="1" data-bbox="464 1173 1197 1361"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Escalões</th><th colspan="2">de 15 a 360 dias</th></tr> <tr> <th>TANB</th><th>TANL⁽¹⁾</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>de 250 € a 9.999,99 €</td><td>1,05%</td><td>0,756%</td></tr> <tr> <td>de 10.000 € a 49.999,99 €</td><td>1,40%</td><td>1,008%</td></tr> <tr> <td>de 50.000 € a 500.000 €</td><td>1,50%</td><td>1,080%</td></tr> </tbody> </table> ⁽¹⁾ Considerada a taxa de retenção de 28%, nos termos descritos no campo "Regime fiscal" desta mesma Ficha.		Escalões	de 15 a 360 dias		TANB	TANL ⁽¹⁾	de 250 € a 9.999,99 €	1,05%	0,756%	de 10.000 € a 49.999,99 €	1,40%	1,008%	de 50.000 € a 500.000 €	1,50%	1,080%
Escalões	de 15 a 360 dias															
	TANB	TANL ⁽¹⁾														
de 250 € a 9.999,99 €	1,05%	0,756%														
de 10.000 € a 49.999,99 €	1,40%	1,008%														
de 50.000 € a 500.000 €	1,50%	1,080%														
Regime de Capitalização	Os juros são creditados na conta de depósitos à ordem. O Cliente pode optar pela capitalização dos juros, mediante declaração expressa nesse sentido comunicado ao Banco até à data de constituição do Depósito a Prazo, ou posteriormente, mas, neste último caso, a capitalização dos juros só será aplicável futuramente para os períodos de contagem de juros subsequente ao que estiver a decorrer à data do pedido.															
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias.															
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no final de cada período de contagem de juros, postecipadamente, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada.															
Regime Fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (19,6% no caso de rendimentos de depósitos auferidos por residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.															

Ficha de Informação Normalizada

Regime Fiscal (cont.)	A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) po retenção na fonte à taxa de 28%. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro. Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte. Esta informação é um resumo do regime fiscal em vigor à data da constituição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	Não são aplicáveis comissões. Liquidações apenas passíveis de serem executadas em www.millenniumbcp.pt ou na APP Millennium.
Garantia de Capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
Instituição Depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 91 827 24 24, 93 522 24 24, 96 599 24 24 (chamada para rede móvel nacional), (+ 351) 21 005 24 24 (chamada para rede fixa nacional). Atendimento personalizado 24h. O custo das comunicações depende do tarifário acordado com o seu operador. www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	Não aplicável.

Número de conta de depósitos à ordem:

Data:

Assinatura (s):